SEMINÁRIO AGROS – Dia Internacional das Cooperativas

PAC (2014-2020)
Decisões Nacionais - Reflexo no Setor do Leite

4 julho 2014 | Póvoa de Varzim – Espaço AGROS

gabinete de planeamento e políticas

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

gabinete
de planeamento
e políticas

Decisões Nacionais

- 1º Pilar
- 2º Pilar

Impactos

- Setor do Leite

Notas finais

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Objetivos nacionais

Crescimento sustentável do sector AGROFLORESTAL em TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

- Aumento do valor acrescentado do sector agroflorestal e equilíbrio da balança comercial
- Gestão eficiente e proteção dos recursos
- Dinamização económica e social do espaço rural

- Aumentar a capacidade de inovação e transferência de conhecimento para o sector agroflorestal
- Melhoria do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão eficiente dos recursos
- Aumentar a concentração da oferta

PAC 2014-2020| Negociação

Dezembro 2013

- Acordo regulamentação base PAC no CONS e PE

Maio 2014

- Submissão do PDR2020 à CE

- Regulamentação de execução aguarda publicação

Envelope financeiro Portugal 2014-2020

- **Pagamentos Diretos**: 4 438 milhões €
- **Desenvolvimento Rural**: 4 057,8 milhões €
  - Continente: 3 583,1 milhões €
  - R.A. Açores: 295,3 milhões €
  - R.A. Madeira: 178,5 milhões €

gabinete
de planeamento
e políticas

Decisões Nacionais

1º Pilar

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

gabinete
de planeamento
e políticas

Alterações nas medidas de mercado

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Principais alterações às medidas de mercado

- Assegurada a **melhoria da rede de segurança,** através do reforço dos mecanismos de intervenção (no leite e lacticínios são introduzidos concursos automáticos)
- Reconhecimento da necessidade de **regulação para o setor do leite após o fim do regime de quotas** e manutenção das disposições "pacote leite" (contratos obrigatórios e negociações contratuais)
- Reforçado o papel das **Organizações Produtores e Organizações Interprofissionais**, para a totalidade dos setores abrangidos pela OCM Única e possibilidade de extensão de regras a não sócios
- As **restituições à exportação deixaram de existir enquanto mecanismo sistemático de suporte**, (fixadas a ZERO) com a possibilidade de utilização apenas em caso excecional

Rede de segurança

Intervenção pública

50.000 t manteiga (221,8 €/100 kg) [+ 20.000 t]

109.000 t LPD (169,8 €/100 kg)

De 01/03 a 30/09 [+ um mês]. Gerida através de concurso se ultrapassar os tetos.

Ajuda à armazenagem privada

Manteiga, LPD [novo] e Queijos DOP/IGP [novo]

Medidas Excecionais

Ação direta COM

Perturbações de mercado (art.º 219)

Ameaças de perturbação de mercado
Queda ou aumento significativo de preços
Outras situações de perturbação/ameaça
Se restantes COM forem insuficientes

Doenças animais, confiança consumidor (art.º 220)

Restrições ao comércio (medidas sanitárias)
Perturbação de mercado (perda de confiança)

Problemas específicos (art.º 221

Atos de implementação imediatamente aplicáveis
Rápida deterioração das condições de produção/mercado
Se não forem possíveis ou eficazes medidas artº 219 e 220

Poderes aos *stakeholders*

Desequilíbrios graves de mercado (artº 222)

COM pode aprovar decisões concertadas de OP e OI relativas a:

- ✓ Retiradas de mercado /livre distribuição
- ✓ Transformação/processamento obrigatório
- ✓ Armazenagem privada
- ✓ Promoção conjunta
- ✓ Requisitos mínimos de qualidade
- ✓ Aquisição temporária de inputs
- ✓ Planeamento temporário da produção

Se já tiverem sido adotadas medidas da rede de segurança ou outras medidas excecionais

Discussão posterior à Reforma

Conferência de alto nível sobre o Setor do Leite

(setembro 2013)

Prevenção de crises:

Debate em curso sobre necessidade de medidas de regulação pós-quota

Polarização entre Estados-membros:

manutenção do ritmo *vs* fim antecipado do regime

Tomada de decisão e situação de mercado:

Observatório de preços UE

gabinete
de planeamento
e políticas

Organização da Produção

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Organização da Produção

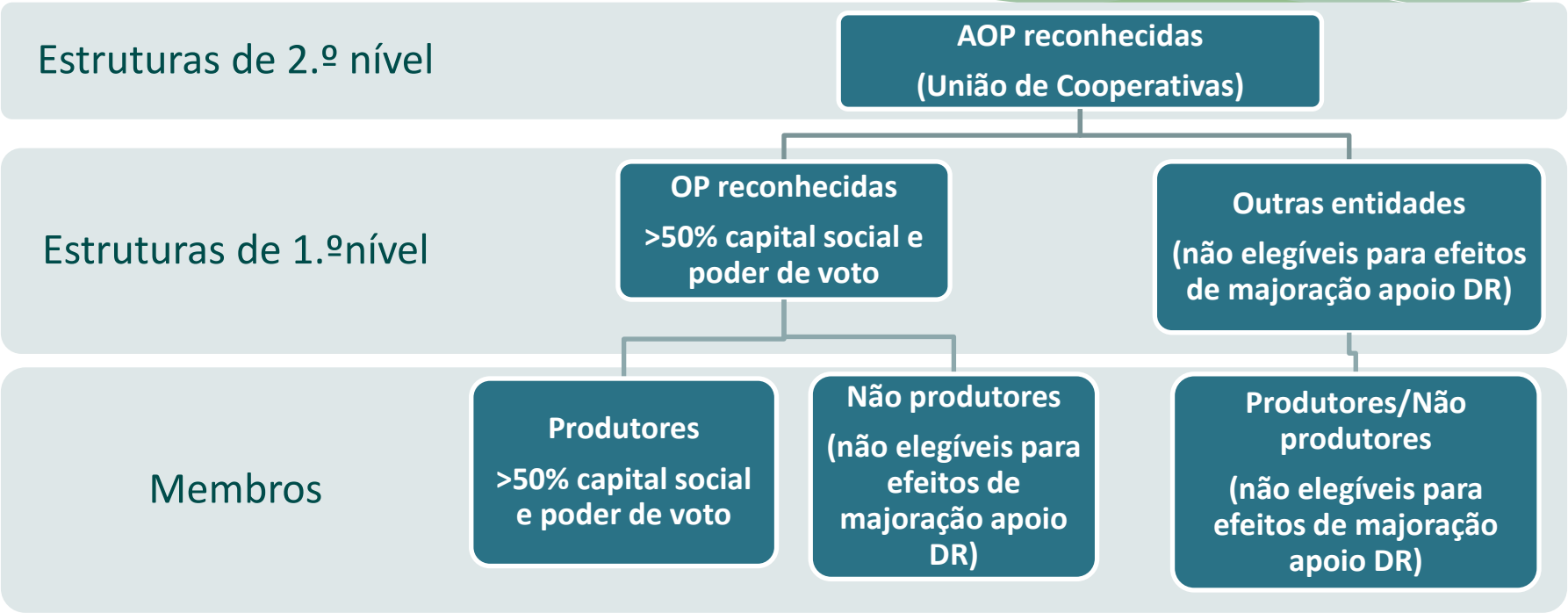

Adaptação a uma nova realidade: Papel essencial da organização setorial necessidade de atuação articulada da fileira, com destaque para o papel das Organizações de Produtores e da Organização Interprofissional na melhoria do nível de organização horizontal e vertical do setor, adaptando a estrutura atual às regras de reconhecimento.

gabinete
de planeamento
e políticas

Pagamentos Diretos

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Prioridades para a aplicação dos pagamentos diretos

Equilíbrio territorial e setorial

Estabilidade

- Abrangência dos apoios
- Equilíbrio entre convergência e apoio mínimo
- Equilíbrio entre pequenas explorações e grandes explorações
- Equilíbrio entre sistemas extensivos e intensivos

Nova arquitetura regulamentar

Apoios ligados - opção

Apoio aos agricultores nas ZD Naturais - opção

Regime para os jovens agricultores

Pagamento *Greening*

Pagamento Redistributivo - opção

Pagamento Base

Regime pequena agricultura - opção

Redução dos pagamentos (mínimo 5% sobre o pagamento base acima de 150.000 €

Pagamentos Diretos

Modelo nacional

Apoios ligados [20%]

Apoio aos agricultores nas ZD Naturais

Jovens Agricultores [2%]

Pagamento *Greening* [30%]

Pagamento Redistributivo

Pagamento Base [48% dos quais 2% reserva nacional]

Regime pequena agricultura

Nas Regiões Autónomas mantem-se a aplicação do atual regime POSEI

Decisões nacionais

1. **Acesso ao regime**
   - Agricultor ativo
   - Atividade agrícola e Superfície agrícola
   - Requisitos mínimos para a concessão dos pagamentos diretos
2. **Regime de Pagamento Base**
   - Convergência parcial
   - Acesso ao regime
   - Limitação de novas áreas
   - Reserva Nacional
   - Redução de Pagamentos
3. **Pagamento *Greening***
4. **Regime da Pequena Agricultura**
5. **Pagamento para os Jovens Agricultores**
6. **Regime de Apoio Associado**

Decisões nacionais

Acesso ao regime

Agricultor Ativo

Aplicação da lista obrigatória: exclui beneficiários que recebendo pagamentos diretos de montante superior a 5000 €, gerem aeroportos, empresas de caminho-de-ferro, sistemas de distribuição de água, empresas imobiliárias ou terrenos desportivos e recreativos permanentes.

✓ ➡

O critério privilegia a utilização ativa das superfícies agrícolas da exploração e não o estatuto do beneficiário.

Decisões nacionais

Acesso ao regime

Atividade agrícola e Superfície agrícola

Continuidade da aplicação dos conceitos da revisão do parcelário. Exigências para que as superfícies agrícolas possam ser consideradas em estado adequado para o cultivo ou pastoreio.

Exigências suplementares para o encabeçamento mínimo e o pousio.

✓ ➡ Equilíbrio entre as diferentes realidades agrícolas e a utilização sustentável dos recursos em todo o território.

Decisões nacionais

Acesso ao regime

Requisitos mínimos para a concessão dos pagamentos diretos

Aumento do limiar mínimo de área para a concessão de pagamentos diretos para 0,5 hectares, com exceção das explorações que recebam montante mínimo de 100 € relativo a ajudas ligadas ao setor pecuário.

Não aplicação do limiar mínimo de área às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

✓ ➡

Concentrar os pagamentos em explorações com atividade agrícola com maior relevância.

Decisões nacionais

Regime de Pagamento Base

Convergência Parcial

Aplicação de modelo de convergência parcial, com aproximação a 1/3 de 90% da média nacional a atingir gradualmente até 2019 e com uma limitação de 30% das perdas de pagamento base face ao valor unitário inicial.

✓ ➡

Evitar efeitos disruptivos sobre a situação económico-financeira das explorações agrícolas e equilíbrio com o nível de apoio dos outros Estados Membros.

Decisões nacionais

Regime de Pagamento Base

Alargamento do acesso ao regime

Regulamento estipula atribuição de direitos de pagamento base a agricultores que se candidatem ao regime em 2015 e com uma candidatura aos pagamentos diretos em 2013.

Por opção nacional, têm ainda acesso os agricultores que tenham obtido direitos de pagamento único em 2014 a partir da reserva nacional de RPU ou que, nunca tendo tido direitos de RPU, tenham entregue Pedido Único em 2013.

✓ ➡

Alargamento do acesso ao regime, permitindo um equilíbrio entre o acesso de novos agricultores e a estabilidade dos pagamentos das explorações atualmente beneficiárias de pagamentos diretos.

Decisões nacionais

Regime de Pagamento Base

Limitação de novas áreas

Na primeira atribuição de direitos de pagamento base o n.º de direitos a atribuir deve ser o menor n.º de hectares elegíveis declarados pelo agricultor em 2013 ou 2015;

✓ → Simplificação, assegurando a operacionalização atempada do novo regime de pagamentos diretos.

Inclusão na situação de referência dos montantes de pagamentos ligados relativos ao ano de 2014 dos regimes que vão ser parcial ou totalmente desligados a partir de 2015.

✓ → Permite mitigar os efeitos da convergência interna, adequando a situação de referência das explorações que usufruem de apoios ligados que deixam de ter aplicação a partir de 2015 ou são estabelecidos a nível inferior ao atual.

Decisões nacionais

Regime de Pagamento Base

Reserva nacional

Estabelecimento de 2% do envelope de Pagamento Base (PB) de 2015 para constituição da Reserva nacional de PB de acordo com critérios de competência e formação para os novos agricultores.

✓ → Responder a situações de transição para o Regime de Pagamento Base, bem como a permitir a instalações de novos agricultores e de jovens agricultores.

Redução dos pagamentos

Redução de 5% à componente que excede 150 000 € de pagamentos a título do Regime de Pagamento Base.

✓ → Devido às economias de escala, as explorações agrícolas de maior dimensão têm um maior potencial de adaptação, não carecendo do mesmo nível de apoio unitário para atingirem o objetivo dos pagamentos diretos em termos de apoio ao rendimento.

Decisões nacionais

Pagamento *Greening*

Atribuição do pagamento *greening* em proporção do nível de RPB

✓ → Mitigação da convergência interna, apoiando mais as explorações com maior custo de adaptação ao *greening*

Regime da Pequena Agricultura

Aplicação do regime da pequena agricultura, estabelecendo um valor uniforme de 500 € por exploração.

✓ → Aumento dos apoios para a pequena agricultura, com simplificação para o beneficiário.

Decisões nacionais

Pagamento para os Jovens Agricultores

Atribuição de envelope financeiro no montante de 2% do envelope de pagamentos diretos a jovens agricultores que cumpram critérios de competência ou formação.

Definição do número de direitos a majorar no máximo regulamentar de 90 direitos.

Montante unitário: 25% do montante médio nacional de 2019.

✓ ➡ Contribuir para a criação de condições para que os jovens agricultores em fase de instalação tenham maior sustentabilidade no início da sua atividade agrícola.

Pagamentos Diretos

Regime de apoio associado

Atribuição de pagamentos ligados aos sectores:

Setores ligados	Apoios
Vacas em aleitamento	60 Milhões €
Ovinos e caprinos	36 Milhões €
Leite	12,5 Milhões €
Arroz	6 Milhões €
Tomate	3,3 Milhões €

Aplicação circunscrita a uma lista fechada de atividades agrícolas que defrontam dificuldades por motivos económicos, sociais, e/ou ambientais.

Será solicitada a utilização de mais de 13% do envelope nacional de pagamentos diretos (fixando em 20% a proporção de pagamentos ligados), sujeita a aprovação por parte da Comissão.
De acordo com a negociação com a CE, podem ser efetuados ajustamentos.

Regime de apoio associado

Setor do leite

- Atribuição de pagamentos ligados ao setor do leite;
- Atribuição em modalidade de envelope nacional fechado;
- Montante de referência: 82€/vaca;
- Verificação de ocorrência de parto nos últimos 18 meses.

✓ ➡

Apoio para fazer face à forte exposição do sector às mudanças de política setorial no futuro próximo.
12,5 Milhões €

Proposta Nacional / Proposta UE: Impactos absolutos por OTE (M€)

Pagamentos Diretos

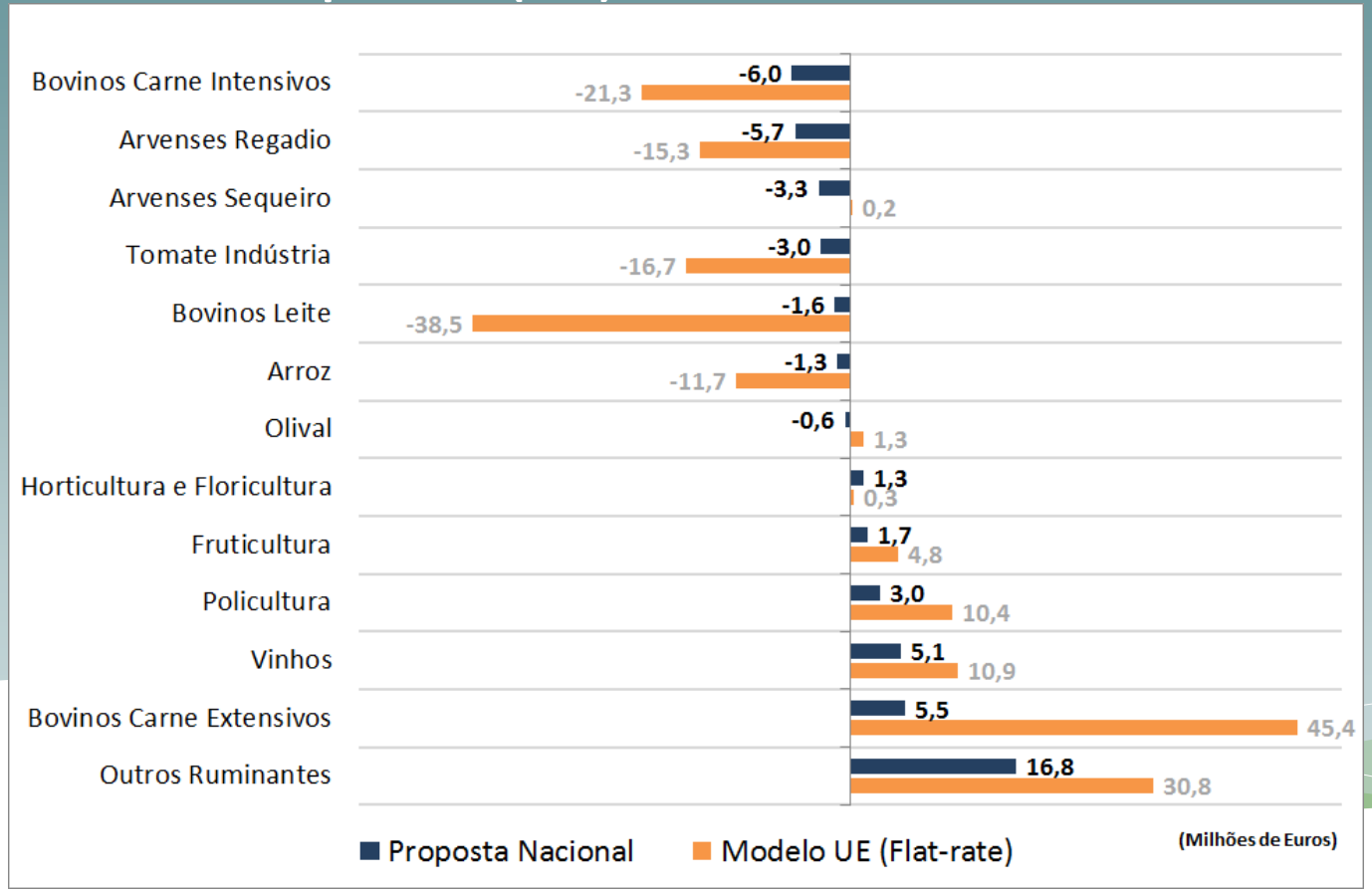

gabinete
de planeamento
e políticas

Decisões Nacionais

2º Pilar

PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Prioridades para a aplicação do desenvolvimento rural

PDR 2020

- Modernização: investimento, transformação, regadio
- Concentração da oferta
- Gestão do risco
- Rejuvenescimento do setor
- Eficiência na utilização de recursos (água, solo, energia)
- Viabilização de sistemas tradicionais

PDR 2020

|Arquitetura

Desenvolvimento Rural

A1. Inovação e conhecimento

M1. Inovação
Ac1.1. Grupos operacionais

M2. Conhecimento
Ac2.1. Capacitação e divulgação

Ac2.2. Aconselhamento

A2. Competitividade e organização da produção

M3. Valorização da produção agrícola
Ac3.1. Jovens agricultores

Ac3.2. Investimento na exploração agrícola

Ac3.3. Investimento transf. e comercialização produtos agrícolas

Ac3.4. Infraestruturas coletivas

M4. Valorização dos recursos florestais

M5. Organização da produção
Ac5.1. Criação AP / OP

Ac5.2. Org. interprofissionais

Ac5.3. Integração empresarial

M6. Gestão risco e rest. potencial produtivo
Ac61. Seguros

Ac6.2 Prevenção de riscos e rest. potencial produtivo

A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima

M7. Agricultura e recursos naturais
Ac7.1. Agricultura biológica

Ac7.2. Produção integrada

Ac7.3. Pagamentos rede natura

Ac7.4. Conservação do solo

Ac7.5. Uso eficiente da água

Ac7.6. Culturas permanentes tradicionais

Ac7.7. Pastoreio extensivo

Ac7.8. Recursos genéticos

Ac7.9. Mosaico agroflorestal

Ac7.10. Silvoambientais

Ac7.11. Inv. não-produtivos

Ac7.12. Apoio agro-ambiental à apicultura

M8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais
Ac8.1. Silvicultura sustentável

Ac8.2. Gest. recursos cinegéticos e aquícolas

M9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas

A4. Desenvolvimento local

M10. Leader
Ac10.1. Apoio preparatório

Ac10.2.Implementação das estratégias:

- Pequenos investimentos agrícolas e na transformação e comercialização
- Diversificação para atividades não agrícolas
- Renovação de aldeias
- Cadeias curtas e mercados locais
- Promoção de produtos de qualidade locais

Ac10.3. Atividades de Cooperação dos GAL

Ac10.4 Funcionamento e animação

Assistência Técnica (incluindo Rede Rural)

PDR 2020

| Financiamento (despesa pública)

A1. Inovação e conhecimento
2,3%

M1. Inovação
41,6 milhões €
1% Total

M2. Conhecimento
55,2 milhões €
1,3% Total

A2. Competitividade e organização da produção
44,0%

M3. Valorização da produção agrícola
1 652,1 milhões €
39,5% Total

M4. Valorização dos recursos florestais
89,1 milhões €
2,1% Total

M5. Organização da produção
26 milhões €
0,6% Total

M6. Gestão risco e rest. potencial produtivo
72,4 milhões €
1,7% Total

A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima
46,8%

M7. Agricultura e recursos naturais
668 milhões €
16% Total

M8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais
466,8 milhões €
11,2% Total

M9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas
821,1 milhões €
19,6% Total

A4. Desenvolvimento local
5%

M10. Leader
204,0 milhões €
5% Total

Fatores de Incerteza

As estimativas de impacto das decisões nacionais têm associados alguns fatores de incerteza:

- Área total coberta por direitos de RPU depende do balanço entre beneficiários e respetivas áreas
- Adesão ao regime da Pequena Agricultura
- Adesão ao regime dos Jovens Agricultores
- Aprovação do pacote de pagamentos ligados e respetiva taxa de rateio e majoração

gabinete
de planeamento
e políticas

Decisões Nacionais

Impactos sectoriais

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Caracterização OTE LEITE (PU 2012) – Regiões

LEITE	Regiões	Nº Benef		SAU		VPP		AD liq (2013)	
		Nº	% no total OTE	ha	% no total OTE	M€	% no total OTE	M€	% no total OTE
	NUTS II Norte	2 490	**2,8**	25 825	**4,3**	236,7	**30,3**	28,7	**22,2**
	EDM	2 037	**5,4**	16 275	**8,9**	215,8	**51,5**	26,2	**39,1**
	TM	453	**0,9**	9 550	**2,3**	20,9	**5,8**	2,5	**4,0**

Impactos OTE Bovinos Leite

Cen. COM vs. Prop. Decisões Nacionais– Conv. Parcial 19PL RPA - 2019

Região	Cenário	Variação AD 2014		Var. VPP+AD	AD/ha 2014	AD/ha 2019
		%	M€	%	€/ha	€/ha
NUTS II Norte	Cenário COM – *Flat rate puro*	-82,3	-22,7	-9,1	1 070	189
	Decisões Nacionais – *Conv. Parcial 19PL RPA - 2019*	-3,5	-1,0	-0,4	1 112	1 073
EDM	Cenário COM – *Flat rate puro*	-87,9	-22,1	-9,7	1 544	189
	Decisões Nacionais – *Conv. Parcial 19PL RPA - 2019*	-3,6	-0,9	-0,4	1 612	1 554
TM	Cenário COM – *Flat rate puro*	-27,4	-0,7	-2,9	261	189
	Decisões Nacionais – *Conv. Parcial 19PL RPA - 2019*	-2,9	-0,1	-0,3	261	253

Impacto direto do Greening OTE Bovinos Leite (n.º e ha elegíveis sujeitos às práticas greening da diversificação e superfícies de interesse ecológico)

Região	Diversificação culturas		Superfícies Interesse Ecológico	
	n.º Expl	Ha	n.º Expl	Ha
EDM	594 (29%)	9 773 (60%)	244 (12%)	5 660 (35%)
CONT	1 398 (36%)	40 401 (79%)	819 (21%)	33 533 (66%)

Nota: Estimativa GPP a partir de dados PU 2012 sem aplicação de isenções previstas (mais de 75% da terra arável da exploração ser constituída por ervas ou outras forrageiras herbáceas, ou pousio).

Bovinos Leite - EDM

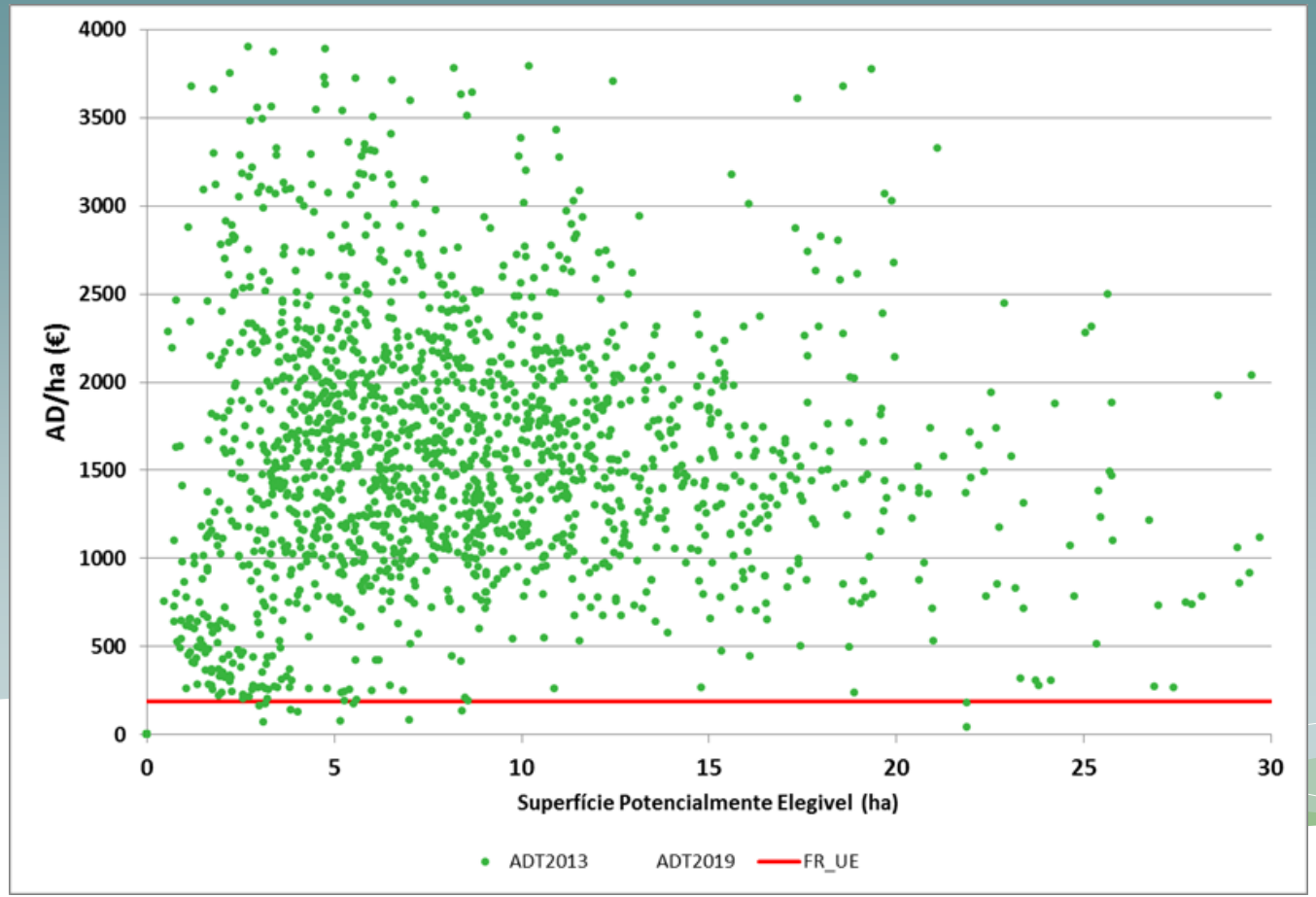

Bovinos Leite - EDM

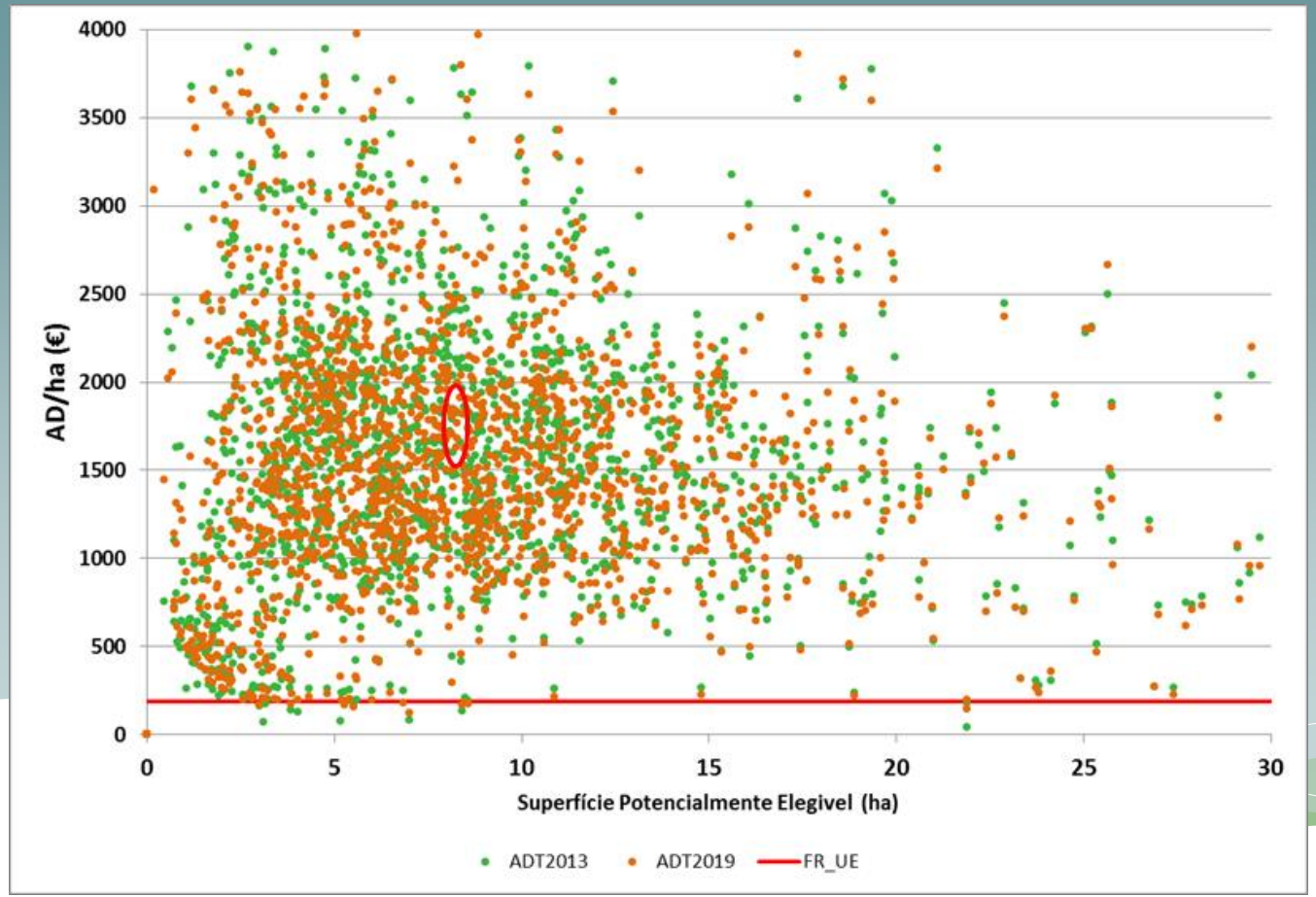

Bovinos de Leite - EDM

Caracterização	Exemplo
OTE Bovinos de Leite EDM 8 ha SPE 32 vacas leiteiras 7 vacas aleitantes RPU (12 859 €) Art.68 (3 350 €)	AD 2014 liquida modulação (15 088 €) **PB Inicial de referência unitário** (1 009 €/ha) Aproximação de 1/3 a 90% média e aplicação limiar mínimo 60% em 2019 => financia a convergência e o regime da pequena agricultura **PB 2019** (6 137 €) **PB 2019 unitár**io (767 €/ha) **+ Greening** (4 143 €) (518 €/ha) **+ PL** (vacas leiteiras e v. aleit s/ novilhas) (3 602 €) **= Total AD** (13 882 €) **Variação AD 2019/2014 = -8.0%**

Bovinos de Leite - EDM

Caracterização	Exemplo
OTE Bovinos de Leite EDM 8 ha SPE 32 vacas leiteiras 7 vacas aleitantes RPU (12 859 €) Art.68 (3 350 €)	**1º Pilar** AD 2014 liquida modulação (15 088 €) **Total AD** (13 882 €) **2º Pilar** Ação 7.5. - Uso eficiente da água (classe A+) (1487 €) Ação 7.8. - Recursos Genéticos - Raças autóctones (700 €) **TOTAL DR** (2187 €) <u>Outras ações relevantes</u> Ação 3.2. - Investimento na Exploração Agrícola

gabinete
de planeamento
e políticas

Notas Finais

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Notas Finais

- Estabilidade e abrangência dos apoios
- Equilíbrio entre pilares da PAC
- Pagamentos ligados: agricultura em todo o território e estabilidade do rendimento
- Desenvolvimento Rural: Criação de valor, modernização, inovação, rejuvenescimento, concentração da oferta, gestão do risco, eficiência e proteção no uso dos recursos, desenvolvimento local
- Papel essencial da organização setorial: melhoria do nível de organização horizontal e vertical do setor.
- Inovação e Internacionalização: diferenciação, valor acrescentado e abertura de novos mercados.

Acesso à informação

Website do GPP: www.gpp.pt

PAC pós 2013

Documentação base do processo de negociação reforma da PAC e programação nacional: http://www.gpp.pt/pac2013/

PDR 2020

Documentação relativa ao PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente : http://www.gpp.pt/pdr2020/